ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 033-CMNM/2020
PROJETO DE LEI N° 026-GP/2020
DATA: 13 de maio de 2020
AUTORIA: Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 27/05/2020
Assinatura

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal **nº 1.572/GP-2019,** de 20 de dezembro de 2019. FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 221.900,00** (duzentos e vinte e um mil, novecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas decorrentes do enfrentamento do COVID-19 e para atender aos Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, conforme dispõe a **Portaria 144 de 02 de março de 2020.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440024.2168	ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS - COVID-19	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	25.600,00
08.2440024.2169	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas	8.000,00
08.2430023.2170	MANUT. DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	64.400,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
08.2440024.1247	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-PISO VARIÁVEL PAEFI	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	14.500,00
08.2440024.2171	APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	18.000,00
08.2440024.2172	ATENDIMENTO A GESTANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	
3.3.90.30	Material de consumo	9.600,00
08.2440024.2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	
3.3.90.30	Material de consumo	16.800,00
	TOTAL	221.900,00

Art. 2º. - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 26 de maio de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM